



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2204/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 2850

Fonte: 1706 Transferência Especial da União

Elem. Desp: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Conta: 2849

Fonte: 1706 Transferência Especial da União

Elem. Desp: 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 375.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1706	1223	Transferência Especial da União	400.000,00
		TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12 / 12 / 2023.

JB.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº100/2023

Cerro Branco- RS, 04 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação referente a Transferência Especial da União cedida por emenda parlamentar do Deputado Federal Marcelo Moraes nº 20234040003, sendo este recurso no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinado para a contrapartida da construção da ponte na localidade da Linha São Luiz, neste município. Sendo o valor acima descrito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de tubos de concreto para serem colocados na mesma localidade.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON JOEL LAWALL
Data: 04/12/2023 13:50:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 11 / 12 / 2023
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
CERRO
ASSINATURA DO SERVIDOR